

ATO CONJUNTO N.º 10/2011 – TST.CSJT.GP

Institui o Selo, a Logomarca e o Carimbo Comemorativos do 70º Aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho no Brasil e recomenda a sua utilização.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que o dia 3 de maio do corrente ano marcará os 70 anos de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações destinadas à celebração dessa data e à promoção institucional da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Selo, a Logomarca e o Carimbo Comemorativos do 70º (septuagésimo) aniversário de instalação da Justiça do Trabalho no Brasil, na forma dos Anexos I, II e III deste Ato, respectivamente.

Art. 2º Recomendar a utilização do selo, da logomarca e do carimbo de que trata o art. 1º pelos órgãos da Justiça do Trabalho nas respectivas comunicações oficiais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Brasília, 3 de maio de 2011.


Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Brasil

1º Porte

Carta Comercial

Ipê e Bandeira

Justiça do Trabalho:

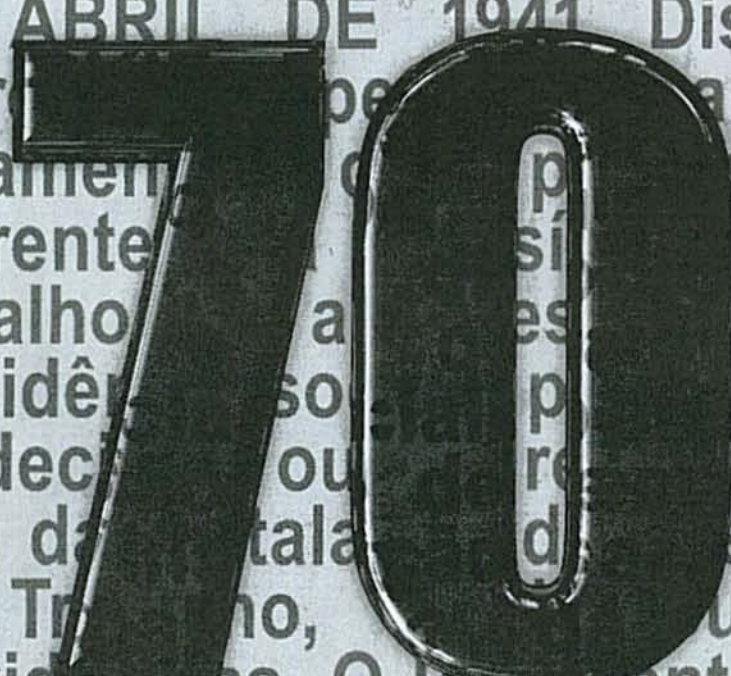
DECRETO-LEI N. 3.229 – DE 30 DE ABRIL DE 1941 Dispõe sobre o processo de julgamento dos processos referentes a conflitos de trabalho e a medidas de providências sobre pontos de decisão ou recurso, a data da instauração do Trabalho, e outras providências. O Presidente da

70 ANOS

de Justiça Social.

Justiça do Trabalho:

DECRETO-LEI N. 3.229 – DE 30
DE ABRIL DE 1941 Dispõe
sobre o processo para o
julgamento dos processos
referentes à situação de
trabalho e a prestação de
previdência social, antes
de decretar ou rescindir, à
data da instauração da Justiça
do Trabalho, outras
providências. O Presidente da



ANOS

de Justiça Social.

